



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 38/2024/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Aos Senhores (as):

Magnífico Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores (Assistência Estudantil, Extensão, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Inovação e Relações Interinstitucionais e Cultura) e Diretora da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica.

**Assunto: Regulamentação dos Processos de Bolsas – orientações para solicitação de empenho para os Programas de Bolsas - Ano base 2025.**

Senhor(a) Gestor (a) de Bolsa,

1. Considerando o início das atividades que envolvem a execução orçamentária do exercício 2024, encaminhamos as orientações referentes às solicitações de empenho de valores para os Programas de Bolsa, Ano Base 2024.
2. As solicitações de empenho devem ser formalizadas pela unidade gestora da bolsa, por meio de processo administrativo no SEI, contendo os seguintes documentos, no que couber:
  - a) Ofício de solicitação informando o quantitativo, o valor e o período de duração da bolsa, assinado pelo gestor da bolsa;
  - b) Cópia do Anexo da Resolução do CEPE que autoriza a concessão da bolsa e/ou outros atos normativos equivalentes;
  - c) Cópia do Edital de seleção dos bolsistas, se houver;
  - d) Cópia da Portaria de concessão da bolsa, se for o caso;
  - e) Relação nominal dos bolsistas selecionados contendo os seguintes dados: nome completo, número de matrícula e CPF; e
  - f) Acordo ou Convênio com a Entidade ao qual o professor visitante leitor ou assistente está vinculado e o plano de trabalho ou a portaria específica do Reitor contendo o valor, prazo de vigência e o beneficiário da bolsa.
3. Ressaltamos ainda que, em atendimento ao Art. 60 da Lei nº 4.320/64 ([link](#)), o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento de Administração **antes do início de execução da despesa para a realização do prévio empenho, ou seja, antes do início das atividades da Bolsa.**
4. Adicionalmente, informamos que **o prazo limite para envio dos processos com as Folhas de Pagamento, geradas a partir do Módulo de Bolsas do SIPAC, é o dia 26 de cada mês.**
5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral da PROPLAD, por meio dos seguintes contatos: ramal 7366 ou e-mail: [cgcon@proplad.ufc.br](mailto:cgcon@proplad.ufc.br).

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 30/12/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5369283** e o código CRC **5C291DF7**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>